



**DECRETO Nº 099/2020**  
De 19 de junho de 2020

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO  
PRAZO DE VALIDADE DO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES,**  
Prefeito do Município de Águas de  
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no  
uso das atribuições que lhe confere o  
cargo, em especial o art. 70, VII da Lei  
Orgânica Municipal, art. 10 §§ 2º e 3º da  
Lei Complementar Federal nº 173/2020, e  
demais disposições legais vigentes,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica suspenso o prazo de validade do **Concurso Público nº 002/2018**, homologado em 11 de dezembro de 2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecida pela União.

**Parágrafo único.** O prazo suspenso no caput deste artigo iniciou-se em 28 de maio de 2020, por força da publicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e voltará a correr a partir do primeiro dia subsequente ao término do período de calamidade pública.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 19 de junho de 2020.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se  
**Luiz Carlos Comel**  
Secretário de Adm. Planej. e Fin.  
Matrícula nº 10.798